



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1016**

*de 06 de agosto de 1997*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Ajuste com o Município de Coxim e dá outras providências.**

*ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Ajuste com o Município de Coxim, objetivando a cooperação financeira para operacionalização e manutenção do Hemocentro Regional sediado na cidade de Coxim.*

**Art. 2º..** *A presente autorização objetiva proporcionar aumento na qualidade de assistência à saúde da população, a qual poderá usufruir de sangue e hemoderivados dentro dos padrões de segurança e higiene necessários.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 06 de agosto de 1997.*

**ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA**  
*Prefeito Municipal  
de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1016/1997 - 06 de agosto de 1997*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*